



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA N.º 14.966”

**CONSIDERANDO** o que foi requerido através do protocolo sob o n.º 7238, de 06 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança e no art. 98 da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1.º. PRORROGAR**, pelo período compreendido entre 18/12/2021 a 22/12/2022, a cessão da servidora municipal **DIOMAR ELIZA DIOTTO AOKI**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Nova Esperança, Matrícula 1059, CPF/MF n.º 794.507.259-34, RG n.º 5.745.649-3 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança (APAE), concedida através da Portaria n.º 14.677/2021, com ônus para o órgão da educação municipal, nos termos do art. 98, §2º, da Lei Municipal n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011.

**Art. 2.º.** Fica o Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) autorizado a promover as anotações necessárias nos assentos funcionais da servidora.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal